



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PRESIDÊNCIA

**PROLONGAMENTO**  
**41ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**  
**23/05/2024**

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05220002 /2024	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI CAMPANHAS E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AOS ALAGAMENTOS EM PERÍODOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
2	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05210039 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ABDIAS GUILHERME AO CANTOR JADSON NASCIMENTO.	LEITURA
3	PROJETO DE DECRETO	PROCESSO WEB N° 05020013 /2024	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA AO SR. BENEDITO DE LIRA.	LEITURA



## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2024**  
(BRIVALDO MARQUES / PL- AL)

**INSTITUI CAMPANHAS E MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NA PREVENÇÃO E COMBATE AOS ALAGAMENTOS EM PERÍODOS DE ENCHENTES NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

**Art. 1º** Institui campanhas e medidas de educação sanitária e ambiental a serem adotadas na prevenção e combate aos alagamentos nos períodos de chuvas no município de Maceió, promovendo à conscientização para o esclarecimento da população, quanto:

I – a participação do lixo como uma das causas dos alagamentos em períodos de chuvas; e

II - aos problemas sanitários e epidemiológicos causados pelos alagamentos, desencorajando o comportamento de jogar lixos nas ruas e de não acumular entulho nas Ruas ou próximo a bueiros.

**Art. 2º** Cria no Calendário Oficial de Eventos do município de Maceió a Semana de Combate às enchentes, que contará com a promoção de cursos, seminários e ciclo de debates sobre o tema, a ser realizada anualmente na segunda quinzena do mês de março.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para seu fiel cumprimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de maio de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

VEREADOR – PL-AL

## JUSTIFICATIVA

As chuvas, principalmente as que caem no começo do ano, trazem deslizamentos, inundações, desmoronamentos e desastres por todo o Brasil, e muito desse resultado, provém da relação **lixo x alagamentos**.

A solução para amenizar os danos causados pelas enchentes, é uma questão de responsabilidade compartilhada entre poder público e cidadãos.

O lixo gerado e jogado em áreas inadequadas, como lagoas, córregos e lixões traz impactos diretos para a própria população. Quando vêm as chuvas, e as vias estão entupidadas com lixo, vão ocorrer as inundações, que geram risco de vida, para a saúde e prejuízos materiais.

É dever de cada um cuidar do local onde se mora. Usar bem os recursos naturais, como água e luz elétrica, e gerenciar os resíduos que geramos e a forma como são descartados, pois é uma questão de cidadania, já que tanto os benefícios como os impactos serão sentidos por toda a comunidade.

Daí a importância de conscientizar a população a respeito dos cuidados a serem tomados previamente às temporadas de chuvas, através de campanhas educativas, conforme prevê a propositura em tela.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 22 de maio de 2024.

*Brivaldo Marques Silva Neto*

**Brivaldo Marques Silva Neto**

**VEREADOR – PL-AL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA ABDIAS GUILHERME AO  
CANTOR JADSON NASCIMENTO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL DECRETA:**

**Art. 1º.** Concede a Comenda Abdias Guilherme ao cantor Jadson Nascimento.

**Art. 2º.** Esta Comenda ora outorgada será entregue em solenidade com a presença do homenageado, em evento oficial a ser realizado nesta cidade em local a ser definido em comum acordo com o homenageado.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de maio de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA**

Jadson Nascimento, um jovem talentoso cantor e compositor de apenas 20 anos, está se preparando para mais um emocionante capítulo em sua carreira musical. Sua trajetória notável começou cedo, na Comunidade do Cigano, em Maceió, Alagoas, onde aos 7 anos já encantava a todos com sua voz angelical no departamento infantil da igreja.

Aos 10 anos, Jadson Nascimento deu início à sua carreira ministerial e profissional na música, assumindo compromissos na comunidade que o viu crescer. Com coragem e paixão, ele continuou sua jornada musical, assumindo agendas desde a juventude.

Aos 14 anos, ele se uniu à banda “Ágape” - (banda de sua igreja local) onde absorveu conhecimento valioso sobre musicalidade. Aos 16 anos, Jadson deu o passo audacioso de iniciar o “Ministério Solo”, formando sua própria equipe e banda.

Seu talento logo o levou a se apresentar em vários estados, em eventos e congressos de jovens. Sua dedicação e habilidade foram reconhecidas quando ele conquistou o Prêmio Live Show como Cantor Revelação (2022) e Cantor do Ano (2023), o maior prêmio da música gospel de Alagoas, em dois anos consecutivos.

Aos 17 anos, Jadson Nascimento expandiu seus horizontes, fazendo sua primeira apresentação fora do estado de Alagoas, no Rio de Janeiro. Aos 18 anos, ele continuou a cativar audiências em estados como Rondônia, Paraíba, Sergipe, Rio Grande do Norte, Brasília e Goiás.

Atualmente, ele conta com 10 composições originais, milhares de visualizações e seguidores em suas redes sociais, totalizando impressionantes 171 mil seguidores.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió, 21 de maio de 2024.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA  
COMENDA ANTÔNIO GLADSTON  
PALMA AO SR. BENEDITO DE LIRA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida a **Comenda Antônio Gladston Palma** ao Sr. **Benedito de Lira**.

**Art. 2º.** A Comenda ora outorgada será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 02 de maio de 2023.

**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**BIOGRAFIA CIRCUNSTANCIADA**

Benedito de Lira ou Biu (Limoeiro de Anadia, 1 de maio de 1942) é um político brasileiro de Alagoas filiado ao Progressistas (PP), ex-Senador pelo seu estado e, atualmente, Prefeito de Barra de São Miguel.

É pai do também político e atual Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira.

Biu de Lira, formou-se em Direito pela Faculdade de Direito da UFAL. Começou sua carreira política como vereador em sua cidade natal entre 1966 a 1970, e depois foi vereador em Maceió por dois mandatos consecutivos, entre 1973 a 1976 e entre 1977 a 1982.

Foi Deputado Estadual por três mandatos consecutivos, vencendo as eleições de 1982 pelo PDS, reeleito em 1986 pelo PFL e novamente reeleito em 1990.

Em 1994, chega ao Congresso Nacional eleito Deputado Federal com 34.217 (6,98%) dos votos do estado.

Nas eleições de 1998 concorreu como Vice-Governador na chapa liderada pelo então Governador Manuel Gomes de Barros, candidato à reeleição. Terminando derrotados pela chapa de Ronaldo Lessa do PSB.

Volta à Câmara dos Deputados em 2002, eleito Deputado Federal pelo PTB e reeleito em 2006 já pelo PP.

Disputou uma vaga para o Senado Federal em 2010, sendo o candidato mais votado e eleito com 904.345 votos válidos, representando 35,94%.

Em dezembro de 2016, votou a favor da PEC do Teto dos Gastos Públicos. Em julho de 2017 votou a favor da reforma trabalhista.

Apoiou em 2016 o processo de impeachment da então Presidente do Brasil Dilma Rousseff. Afirmando na época que "por ação direta, seja por omissão, houve crime de responsabilidade" e que "Dilma será responsabilizada pelas acusações a que responde e



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

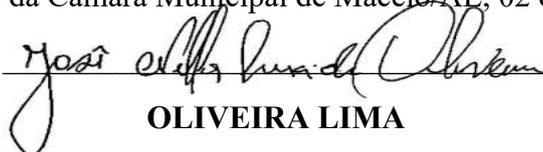
também “por ter deixado um país paralisado, sem direção e sem base alguma para administrar”.

Nas eleições de 2018 disputou novamente uma vaga para o Senado Federal, terminado em quarto lugar com 14% dos votos e não sendo reeleito. Para sua vaga foi eleito o Senador Rodrigo Cunha, do PSDB.

Foi eleito prefeito da pequena Barra de São Miguel, polo turístico da Região Metropolitana de Maceió, nas Eleições Municipais de 2020.

Ante o exposto, considerando a grande relevância dos serviços prestados pelo homenageado ao Município de Maceió, conclamo o apoio dos meus nobres pares, com efeito de aprovarem o presente projeto de Decreto Legislativo.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 02 de maio de 2023.



**OLIVEIRA LIMA**

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas  
Câmara Municipal de Maceió  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo N°** : 05020013 / 2023

**N° PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** : 60/2023

**Interessado** : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

**Assunto** : DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA AO SR. BENEDITO DE LIRA.

**DESPACHO**

à vereadora Gaby Ronalsa, para emitir parecer

**Maceió/AL, 10 de maio de 2023.**



*Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda  
Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 10 de maio de 2023  
às 16h08.*



---

**Francisco Holanda Costa Filho**  
**Vereador**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

Processo: 05020013/2023

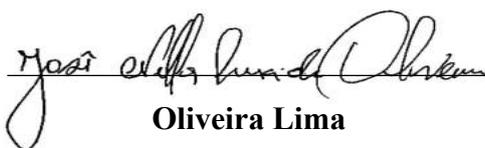
Projeto de Decreto Legislativo: 60/2023

**REQUERIMENTO 0010/2024 – GVOL**

Senhor Presidente,

Por meio deste, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, CONSIDERANDO o transcurso do prazo para a emissão de parecer no projeto em epígrafe, REQUERER a designação de RELATOR ESPECIAL.

Maceió/AL, 21 de maio de 2023.



**Oliveira Lima**

Vereador de Maceió